



#### **4º Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher”**

#### **Edição 2022/2023: Categoria “Meninas na Ciência”**

*Ação da SBPC para homenagear mulheres destacadas na ciência e/ou que contribuíram para a consolidação da ciência brasileira e as futuras cientistas do Brasil*

#### **SBPC abre inscrição para prêmio às jovens cientistas**

**Todo ano a Sociedade Brasileira** para o Progresso da Ciência (SBPC) atribui um prêmio às cientistas mulheres, alternando a concessão do mesmo a cientistas de destaque e a jovens promissoras. Este edital se dirige às estudantes do Ensino Médio e da Graduação, nas três grandes áreas do conhecimento, como depois se explica.

**Inscrevam-se (até 31 de outubro), animem-se pela ciência, lutem pelo futuro que o conhecimento traz, em especial a quem historicamente foi excluída!**

### **REGULAMENTO**

#### **JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PRÊMIO**

O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” é uma homenagem da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) às cientistas destacadas e às jovens pesquisadoras brasileiras com notório talento para uma carreira científica promissora. Com esta premiação, a SBPC soma aos prêmios já criados para homenagear personagens da ciência brasileira um especialmente dedicado às mulheres cientistas brasileiras renomadas e às jovens que aspiram ingressar nesse fantástico universo da pesquisa científica. Atualmente, mesmo com todos os avanços que temos assistido em todo o planeta, as mulheres, que representam um pouco mais de 50% da população mundial, são apenas 30% dos cientistas.

O prêmio leva o nome de Carolina Martuscelli Bori, primeira cientista mulher a presidir a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, tendo exercido seu mandato entre 1986 e 1989. Sua atuação na SBPC começou em 1969, como membro do Conselho. Lutou por políticas e por investimentos em desenvolvimento científico durante a ditadura militar, um dos períodos mais difíceis do País. Na redemocratização da sociedade brasileira, em seu mandato na Presidência da entidade, promoveu a divulgação e popularização da ciência por meio de

programas de rádio e conferências, para “diminuir a distância entre o conhecimento gerado na academia e o que chega à população”. Bori faleceu em 2004, mas deixou um enorme legado para a SBPC e para a ciência brasileira.

A premiação é realizada anualmente pela SBPC no dia 11 de fevereiro (ou dia da semana mais próximo, se a data cair em sábado ou domingo), em celebração ao **Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência**, instituído pela UNESCO em 22 de dezembro de 2015, durante a Assembleia Geral (resolução A/RES/70/212), que estabeleceu esta data para celebrar o papel das cientistas, ainda muito sub-representadas em todo o mundo. Junto à premiação, a SBPC organiza também o **Simpósio Mulheres e Meninas na Ciência**, alternando anualmente as duas categorias.

A SBPC criou a premiação em 2019, como parte das comemorações dos 70 anos de sua fundação, com o objetivo de homenagear as cientistas brasileiras e incentivar as meninas a seguirem nessa carreira. Ao lançar o prêmio, a SBPC que já teve três mulheres na presidência e muitas mulheres cientistas protagonistas nessas sete décadas de lutas em defesa da ciência brasileira, se compromete a reconhecer, valorizar e estimular a liderança de mulheres na ciência brasileira.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Diretoria e o Conselho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, reunidos, respectivamente, em 19 e 20 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, DECIDEM:

Art. 1º – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade às mulheres cientistas brasileiras destacadas e incentivar as meninas do Ensino Médio e jovens graduandas a se interessarem pelas carreiras científicas.

Art. 2º – Serão duas categorias: “Mulheres Cientistas” e “Meninas na Ciência”, com os seguintes critérios:

2.1. **“Mulheres Cientistas”** – Fica instituído o Prêmio SBPC “Carolina Bori Ciência & Mulher”, dedicado a cientistas brasileiras destacadas de instituições nacionais que tenham prestado relevantes contribuições à ciência, gestão científica e ações em prol da ciência e tecnologia nacional, consolidação e crescimento científico da SBPC e tenham se tornado merecedoras da distinção, dentro de cada uma das três grandes áreas do conhecimento nas quais atuam: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra;

2.2. **“Meninas na Ciência”**: a modalidade do prêmio dedicada às jovens e futuras cientistas será concedida às estudantes do Ensino Médio e Graduação, cujas pesquisas de iniciação científica,

desenvolvidas com a participação de um(a) orientador(a), demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro. Também serão consideradas estudantes com desempenho destacado em atividades científicas como feiras, olimpíadas científicas e atividades similares.

2.3. As indicações deverão ser devidamente justificadas, com dados curriculares e outros documentos anexados à solicitação, conforme especificados no Art. 7º.

2.4. Membros da Diretoria, do Conselho e Conselho Editorial, Secretarias Regionais, enquanto estiverem no exercício de suas funções, bem como Presidentes de Honra da SBPC, não serão elegíveis à distinção.

Art. 3º – As indicações devem ser feitas dentro das três grandes áreas de conhecimento: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra. A premiação será outorgada da seguinte maneira:

3.1. Na categoria “**Mulheres Cientistas**”, serão três prêmios - um para cada cientista vencedora em cada uma das três grandes áreas de conhecimento à qual foi indicada: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra;

3.2. Na categoria “**Meninas na Ciência**”, os prêmios serão concedidos da seguinte maneira: três prêmios para estudantes do Ensino Médio, e outros três prêmios para estudantes da Graduação (neste caso, indicadas dentro de cada uma das três grandes áreas), **totalizando seis premiadas**.

3.3. O prêmio reforça a sua atuação com políticas afirmativas, incentivando a participação de mulheres e meninas negras, transgêneras e transexuais.

## **DAS INDICAÇÕES**

Art. 4º – As candidatas à categoria “Mulheres Cientistas” serão indicadas pelas Sociedades Científicas Afiliadas à SBPC.

Art. 5º – As indicações para a categoria “Meninas na Ciência” serão feitas via Pró-Reitorias de Graduação e Pesquisa, Secretarias de Educação, Escolas e organizadores de olimpíadas e feiras científicas de âmbito nacional.

Art. 6º – O período para formalização das indicações das candidatas ao concurso será de 1º de setembro a 31 de outubro do ano corrente.

Art. 7º – Para a inscrição das candidatas indicadas aos prêmios será necessário o envio dos

seguintes documentos:

- a) Mini-biografia atualizada da candidata (até 500 caracteres, com espaço);
- b) Currículo da candidata atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Carta de recomendação fundamentada em evidências que justifiquem o prêmio (até 2.000 caracteres, com espaço);
- d) No caso da categoria “Meninas na Ciência”, encaminhar o projeto/atividade científica realizada, explicando a importância do projeto/atividade, seu desenvolvimento, os objetivos atingidos e sua relevância. A documentação deverá enfatizar o que foi realizado pela própria estudante, identificando as atividades realizadas com ajuda da/do professor/professora orientador/orientadora;
- e) Ainda nesta categoria, se a indicação for pelo desempenho destacado em atividades científicas – feiras, olimpíadas científicas, divulgação científica, etc. – a documentação deverá comprovar a participação e o desempenho na referida atividade;

Art. 8º – **As indicações, com a devida documentação, deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico** disponível em: <https://bit.ly/premiocarolinaborisbpc>;

8.1. As candidatas de anos anteriores, que não tenham sido contempladas com o prêmio, podem se inscrever novamente em edições posteriores.

8.2. Todas as inscrições devem ser feitas eletronicamente e as indicações enviadas fora do prazo não serão aceitas.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 9º – A atribuição do Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por mulheres, na sua maioria cientistas, designada pelo Conselho da SBPC, constituída por, pelo menos\*, seis (6) membros, sendo 4 (quatro) de sua livre escolha – e uma delas presidirá a Comissão -, e 2 (dois) membros indicados por:

- a) Academia Brasileira de Ciências (ABC);
- b) Representante da organização apoiadora da Premiação (\*no caso de mais uma organização, cada apoiador poderá indicar uma representante);

Art. 10 – A Comissão Julgadora deliberará, com a participação da maioria simples de seus membros, até 31 de dezembro do ano corrente. Para a categoria “**Mulheres Cientistas**”, os desempenhos serão avaliados levando em consideração a qualidade, relevância e abrangência da contribuição do trabalho das candidatas, bem como suas qualificações, experiências e

trajetórias profissionais.

10.1 – Para a categoria “**Meninas na Ciência**”, serão avaliados a qualidade do projeto, a criatividade, a profundidade, a aplicação do método científico, as habilidades e o potencial de cada candidata.

Parágrafo Único – Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas e, também, a realização de entrevistas com as candidatas com maior potencial, até que um ou, no máximo, dois nomes sejam indicados como vencedores do certame. A decisão da comissão julgadora é final e inapelável. Não pode ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 11 – O anúncio das premiadas será feito até o dia 20 de janeiro de 2023;

Art. 12 – A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será feita em **10 de fevereiro de 2023**, durante o evento anual realizado pela SBPC, no Salão Nobre do Centro Universitário Maria Antonia da USP, em São Paulo;

Art. 13 – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” consiste de:

- Uma placa, que será a marca da premiação, editada com alusão gráfica que identifique Carolina Bori, o nome da premiação, com o nome da premiada e a data da edição da premiação;
- Um diploma;
- Um voucher de passagem aérea nacional e hospedagem, para permitir que as premiadas participem da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. As vencedoras com menos de 18 anos terão direito a ser acompanhadas pelo/a responsável legal, cujas despesas de hospedagem e transporte serão cobertas pela SBPC;
- Um ano de mentoria com um(a) pesquisador(a) credenciado(a) da área para as vencedoras na categoria “Meninas na Ciência”;
- As premiadas da categoria “Mulheres Cientistas” ministrarão conferência na programação da SBPC sobre os projetos que desenvolvem. As premiadas da categoria “Meninas na Ciência” apresentarão seu trabalho na sessão de pôsteres da Reunião Anual da SBPC.

Art. 14 – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” será concedido apenas uma vez a cada ganhadora.

Art. 15 – Em 2029, por ser comemorado os 10 anos de criação da Premiação, uma celebração

especial será realizada com todas as homenageadas.

### **CRONOGRAMA 2022/2023**

- Abertura das inscrições: 01 de setembro de 2022 – Categoria “Meninas na Ciência”;
- Encerramento das inscrições: 31 de outubro de 2022;
- Seleção pelo Júri: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022;
- Anúncio das premiadas: 20 de janeiro de 2023;
- Cerimônia: 10 de fevereiro de 2022, em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, celebrado em 11 de fevereiro, sábado. O evento terá transmissão ao vivo pelo Canal da SBPC no YouTube.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [premiocarolinabori@sbpcnet.org.br](mailto:premiocarolinabori@sbpcnet.org.br).